



**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO** - Presente o

processo n.º 100/91, em que é requerente **Maria Fátima Sousa Pinheiro**, residente em Casal - Sendim, relativo ao licenciamento de obras de alteração de um edifício de habitação unifamiliar, em Presa Grade - Sendim. -----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 9 de Fevereiro de 2010, o seguinte parecer:-----

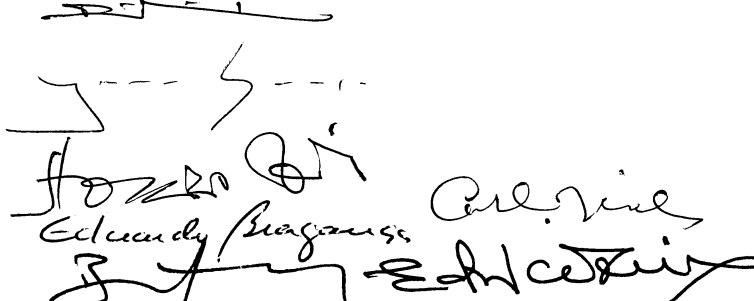
----"A ampliação não comporta inconveniente e conseqüentemente a alteração da implantação, pelo que considero a pretensão passível de deferimento."-----

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2010.02.09, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos nos n.º s 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, pelos motivos exarados na acta n.º 03, datada de 03 de Fevereiro de 2010. -----

O Senhor Vereador Eduardo Bragança não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente. -----

  
Eduardo Bragança  
Carvalho  
Ed. Almeida